DECRETO Nº 1710/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 922/2020, que criou o Conselho e o Fundo de Saneamento Básico do Município de Juquiá;

CONSIDERANDO que entre outras competências, o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Juquiá, deverá analisar, avaliar e opinar sobre as políticas públicas relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico, bem como, a análise de necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área tudo de conformidade com a Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 8.211/2014 e no Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO ainda que no artigo 10 da Lei Municipal nº 922/2020, ficou instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento básico e infraestrutura no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo, para compor o Conselho e o Fundo de Saneamento Básico do Município de Juquiá conforme Lei Municipal nº 922/2020, de 18 de março de 2020.

I – Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Carlos Reitz de Castro
Suplente: Rogerio Satoshi Ura

II – Secretário (a) Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito
Titular: Carlos Eduardo Alvarez Lasso
Suplente: Mariah de Almeida Ferreira

III – Represente da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carla Eliana Sousa Vieira
Suplente: Tania de Jesus Pereira de Lara

IV – Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Titular: Sonia Regina dos Santos Castanho
Suplente: Bruna Duarte Machado

V – Representante de Associação de Bairro Rural
Titular: Leandro Mazzera Schmidt
Suplente: Cristiano Pio da Silva

VI – Representante de Associação de Bairro Urbano
Titular: Eder Florêncio Pereira
Suplente: Jose Henrique Gorla

VII – Representante da sociedade civil, ligado, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico
Titular: Rogerio Osti
Suplente: Reginaldo do Nascimento Delfino

Art. 2º. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, apenas por igual período.

Art. 3º. O exercício das funções de membros do Conselho e do Fundo Municipal de Saneamento Básico, não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE ABRIL DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS REITZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos